



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Comarca de Gurupi
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos*

EDITAL DE LEILÃO – BEM MÓVEL

Processo nº 0007262-87.2022.827.2722

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente(s): Fundação Unirg

Executado(s): Adriano Borges Gosmão

Dr. Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda e Registros Pública, da comarca de Gurupi, Tocantins, com endereço na Avenida Rio Grande do Norte, s/n, entre as Ruas 03 e 04, Centro, CEP 77410-080, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que a Sra. **MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO**, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCETINS sob o nº 2023.09.0054, e devidamente credenciada no Tribunal de Justiça do Tocantins, levará a LEILÃO na modalidade **ELETRÔNICA** no dia, horários e local abaixo mencionados, o bem penhorado e avaliado no processo e nas condições a seguir descritos:

- **1º LEILÃO:** início a partir da publicação do edital no site e término às **09h do dia 26 de março de 2026**, pelo valor mínimo da avaliação do bem;
- **2º LEILÃO:** início a partir do encerramento do 1º leilão e término às **09h30min do dia 26 de março de 2026**, por no mínimo 50% do valor.

OBS: Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Comarca de Gurupi
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos*

1. ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico www.maraurzedoleilao.com.br, devendo os lances serem feitos pela internet no **1º LEILÃO**, até às 09 horas (horário de Brasília), do dia 26/03/2026, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO** sem interrupção e com término no dia 26/03/2026, às 09:30 horas (horário de Brasília), ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior valor ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no site www.maraurzedoleilao.com.br;

1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça).

2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) Veículo marca HONDA, modelo CG 125 FAN KS, ano de fabricação de 2009, modelo 10080 placa MXG4556 e Chassi Nº 9C2JC41109R019543, apresentando 96.232 km rodados no hodômetro analógico do painel; pneus com aproximadamente 50% de desgastes do índice TWI da banda de rodagem; pintura desgastada, com marcas de uso e arranhões, principalmente no tanque de combustível; demais características condizentes com o uso normal do veículo e tempo de fabricação. Transcrito conforme laudo de avaliação.



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Comarca de Gurupi
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos*

2.1. As descrições detalhadas do bem e fotos estão no endereço eletrônico www.maraurzedoleilao.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação.

2.2 – O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

3) DEPOSITÁRIO: Adriano Borges Gosmao;

4) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o laudo de avaliação datado de 17/04/2024, anexo ao evento 58;

5) ÔNUS/DÉBITOS: Débitos relativos à licenciamento junto ao DETRAN;

6) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 52.740,01 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais e um centavo), atualizado em 25/08/2023, evento 42;

7) CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTOS:

7.1 – Lance mínimo: 1º leilão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 2º leilão: R\$ 3.000,00 (três mil reais) 50% (cinquenta por cento da avaliação).

7.2 – FORMAS DE PAGAMENTO: Serão aceitos lances à vista e parcelados.



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Comarca de Gurupi
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos*

7.2.1 - O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (artigo 892, caput, do CPC) em conta vinculada ao processo citado neste edital.

7.2.2 O Leilão será realizado pela Leiloeira Mara Helena de Urzedo Fortunato, Matrícula 2023.09.0054 – JUCETINS, a quem caberá 5% de comissão, e deverá ser depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação.

Parágrafo primeiro: A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º II do artigo 895, do CPC).

Parágrafo segundo: O pagamento à vista ou parcelado deverá ser feito em dinheiro (moeda nacional), devendo os valores serem depositados na conta bancária (mediante guia judicial) vinculada ao processo mencionado neste edital.

7.2.3 - PAGAMENTO PARCELADO: compete aos interessados na aquisição parcelada formular ao juiz proposta de pagamento parcelado na seguinte forma (artigo 895, do CPC): I – **Até o início do 1º leilão**, proposta por valor não inferior ao da avaliação; II – **Até o início do 2º leilão**, proposta de aquisição do bem por valor que seja considerado vil.

Parágrafo primeiro: Serão aceitas proposta com pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e mais 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação da comissão do leiloeiro pagos à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) parcelas mensais, com valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, iguais e sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da arrematação e atualizadas mensalmente pelo índice caderneta de poupança, as quais deverão ser depositadas em conta judicial vinculada ao processo discriminado neste edital, **garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.**



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Comarca de Gurupi
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos*

Parágrafo segundo: Caberá ao arrematante no prazo máximo de 24h, após o vencimento de cada parcela, juntar o respectivo comprovante de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores vinculados à confirmação do pagamento pela instituição financeira.

Parágrafo terceiro: No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, referências bancárias e comprovar idoneidade financeira, bem como a inexistência de pendências nos órgãos de proteção ao crédito.

8.0 – **CUSTAS DA ARREMATÇÃO:** 1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública – mínimo de R\$24,00 e máximo de R\$ 240,00, nos termos do anexo único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres públicos do Funjuris, por meio de DAJ (Documento de Arrecadação Judicial). Deverá o Arrematante retirar a guia de arrematação na Vara que realizou o leilão. Em caso de parcelamento do bem arrematado, as emissões das guias serão de responsabilidade do Arrematante e deverão ser retiradas na Vara onde ocorreu a arrematação.

8.1 – **Eventuais taxas:** Como ITBI registro(s) no CRI, ITR e outras eventuais guias e custas relacionadas à transferência do bem (ns) serão de responsabilidade do Arrematante.

8.2 – Cabe, ainda, ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 7º, da Resolução n. 236/2016, do CNJ, artigo 880, §1º, artigo 884, § único, artigo 886, II, artigo 901, §1º, todos do CPC.

8.3 – Não sendo efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação do juiz (artigo 26, da Resolução n. 236/2016, do CNJ).

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS E INTIMAÇÕES:



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Comarca de Gurupi
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos*

9.1 – Caso não encontrado(s), fica desde já intimado o executado **ADRIANO BORGES GOSMAO, inscrito no CPF 032.387.891-12, com endereço na Rua 13, nº 492, Centro, município de Formoso do Araguaia/TO**, quanto às condições do edital, datas e horários da realização da hasta pública, bem como da (re) avaliação do bem a ser leiloadado (artigo 889, § único do CPC).

9.2 – Aos participantes da hasta pública e partes na ação de execução é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste edital para se eximirem das obrigações geradas.

Palmas, TO, 28 de janeiro de 2026.

NASSIB CLETO MAMUD
Juiz de Direito

MARA HELENA DE URZEDO FORTUNATO
Leiloeira Pública – Jucetins n. 2023.09.0054